

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Helton Fonseca Bernardes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Aroldo José de Lima
Ouvidor do Ministério Público
Silasneiton Gonçalves

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1632/2018-PGJ, DE 10.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 1542/2018-PGJ, de 4.5.2018, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de maio de 2018, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			
19 e 20.5.2018	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-0454
26 e 27.5.2018	PJ de Iguatemi	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
12 e 13.5.2018	1ª PJ de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães	99933-1249
19 e 20.5.2018	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
31.5 a 3.6.2018	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98165-3581

Passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			
19 e 20.5.2018	PJ de Iguatemi	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
26 e 27.5.2018	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
12 e 13.5.2018	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
19 e 20.5.2018	1ª PJ de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães	99933-1249
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
31.5 a 3.6.2018	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1636/2018-PGJ, DE 11.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Conceder à Promotora de Justiça Viviane Zuffo Vargas Amaro 3 (três) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos a partir de 23.5.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1637/2018-PGJ, DE 11.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Viviane Zuffo Vargas Amaro 3 (três) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 23.8, 19 e 20.9.2015, a serem usufruídos nos dias 28, 29 e 30.5.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1640/2018-PGJ, DE 11.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1399/2018-PGJ, de 20.4.2018, que indicou o Promotor de Justiça Matheus Macedo Cartapatti, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 48ª Zona Eleitoral.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1639/2018-PGJ, DE 11.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2013/2018, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/1590/2018).

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1641/2018-PGJ, DE 11.5.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 48ª Zona Eleitoral, em prorrogação, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 15.5.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 1631/2018-PGJ, DE 10.5.2018**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 1136/2018-PGJ, de 28.3.2018, que concedeu a progressão funcional aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, de forma que, onde consta: Emerval Gomes Carmona, Leonargo Bertaglia Agostinho, Camila Moreira Kudo da Silva, Eliene Marta Breguedo do Nascimento, Istanilsley Camilo Camargo Fontebassi, Paulo Roberto da Silva Monteiro, Marcos Antonio Martins Pereira e Wellington Montessi Yule; passe a constar: Emerval Carmona Gomes, Leonardo Bertaglia Agostinho, Camila Morena Kudo da Silva, Eliene Marta Breguedo do Nascimento Machado, Istanisley Camilo Camargo Fontebassi, Paulo Roberto da Silva, Marco Antonio Martins Pereira e Wellington Montessi Yule.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1633/2018-PGJ, DE 11.5.2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Marivalma Amâncio de Lima Suzuki, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na Supervisão das Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas da referida Comarca, a partir de 11.4.2018, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1686/2017-PGJ, de 24.5.2017, que designou a servidora Camila Ramalho Mendes.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 1634/2018-PGJ, DE 11.5.2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Ana Gabriela Kiyomura Merlin, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Auditoria Interna, nos dias 8 e 9.5.2018, em razão de viagem a trabalho da titular, Rosimara Bandeira Vasques de Almeida.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 1635/2018-PGJ, DE 11.5.2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Eloina Caceres da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 11.5.2018, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 1638/2018-PGJ, DE 11.5.2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro do Ministério Público Estadual abaixo nominados, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14, 15 e 17 da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26.10.2000, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Bruna Camargo da Silva	2017/2018	2 a 11.7.2018	15 a 24.10.2018		21 a 30.5.2018
Carla Maria Bagordakis	2016/2017	20 a 29.6.2018	15 a 24.10.2018		4 a 13.6.2018
Denise Pereira de Lima	2017/2018	4 a 13.6.2018	15 a 24.10.2018		10 a 19.9.2018
Emini Silva Peixoto	2017/2018	7 a 26.6.2018	23.1 a 1º.2.2019		
Fernanda Meira Guerra Birolini	2017/2018	14 a 23.6.2018	20.2 a 1º.3.2019		24.6 a 3.7.2018
João Alcim Souza João Neves	2017/2018	4 a 23.6.2018			2 a 11.7.2018
Karina Soares Loureiro	2017/2018	21.9 a 10.10.2018			22.4 a 1º.5.2018
Mariucha Segatto Chadid	2017/2018	7 a 26.5.2018			4 a 13.6.2018
Michele Menegat Nunes	2017/2018	8 a 17.6.2018	7 a 16.1.2019		18 a 27.6.2018
Murilo Marquini Porto	2016/2017	17.9 a 6.10.2018			4 a 13.6.2018
Priscilla Espindola Cardoso	2017/2018	15 a 24.10.2018	7 a 16.3.2019		14 a 23.6.2018
Rafael Massulo Bento	2016/2017	14.5 a 2.6.2018			7 a 16.1.2019
Renata Gomes Carpes	2017/2018	5 a 14.11.2018	7 a 16.1.2019		30.5 a 8.6.2018

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 1642/2018-PGJ, DE 11.5.2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder férias remanescentes à servidora Mirtes Amin Fonseca Bernardes, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período de 4 a 13.6.2018, nos termos dos artigos 1º, 4º e 17 da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26.10.2000.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO N. 08/CGMP/2018**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 168 da Lei Complementar nº 72/94, alterada pela Lei Complementar nº 145/2010,

A V I S A:

Às autoridades judiciárias e policiais, bem como aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e público em geral, que por necessidade de serviço, a data da visita correicional do Corregedor-Geral nas Promotorias de Justiça foi alterada conforme abaixo:

21.5.2018	PJ Nova Alvorada do Sul
18.6.2018	1ªPJ Rio Brillhante
18.6.2018	2ªPJ Rio Brillhante

Campo Grande, 14 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00000100-3**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CGMP/CAOPJC Nº 002/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente nos mandados de segurança.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 16, caput, 18, inc. X, e 37, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 145, de 22 de abril de 2010, e no art. 2º, inc. IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no da Resolução nº 017/2012-PGJ, de 3 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com o disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inc. II, da Constituição Federal, constitui função institucional do Ministério Público, entre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, conforme preceituam os art. 28, incs. I a IV, e 29, inc. IV, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito, entre outras providências, emitindo recomendações;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º, inc. IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, compete ao Corregedor-Geral expedir recomendações aos órgãos de execução;

CONSIDERANDO a natureza jurídica de ação constitucional do mandado de segurança, vocacionada à tutela de direitos fundamentais, como interesses sociais e individuais indisponíveis e defesa da ordem jurídica, além do controle da legitimidade e legalidade dos atos da Administração Pública, não amparados por habeas corpus ou habeas data, em face de ato ilegal ou abusivo do poder público;

CONSIDERANDO que ao disciplinar o mandado de segurança individual e coletivo, a Lei nº 12.016/09, de 7 de agosto de 2009, dispôs, no caput do art. 12, que, “Findo o prazo a que se refere o inc. I do caput do art. 7º desta Lei, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias”;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam interesse público ou social, interesse de incapaz, além de litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana, conforme o preceituado no art. 178 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que integra o planejamento estratégico institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul a uniformização de sua atuação na área cível, conforme o Plano Geral de Atuação 2018;

CONSIDERANDO que, na Proposição nº 0.00.000.001310/2013-74, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público decidiu pela apresentação de texto substitutivo da Recomendação CNMP nº 16, de 28 de abril de 2010, por entender que a disposição inserta no seu art. 5º, ao considerar desnecessária a intervenção ministerial em determinadas matérias, entre elas o mandado de segurança, divergia da literalidade de alguns textos legais, à luz da Constituição Federal, além de ferir princípios que determinavam a participação obrigatória do Ministério Público nas hipóteses descritas em lei;

CONSIDERANDO que, com isso, o Conselho Nacional do Ministério Público expediu a Recomendação CNMP nº 34, de 5 de abril de 2016, com a redação dada pela Recomendação CNMP nº 37, de 13 de junho de 2016, disciplinando na sua totalidade a atuação do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, além de aclarar as matérias consideradas como de relevância social para o Parquet, atualizando suas disposições de acordo com o Código de Processo Civil; e

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Enunciado nº 01/2017, subscrito pelas Coordenadorias das Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos e das Procuradorias de Justiça Cíveis, oriundo da deliberação registrada na Ata da Reunião Conjunta nº 001/2017, realizada em 30 de novembro de 2017, segundo a qual “É obrigatória a intervenção ministerial nas ações mandamentais até a resolução definitiva do mérito, impossibilitada a análise de discricionariedade da manifestação processual, a teor do que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 12.016/2009”;

RECOMENDAM aos membros do Ministério Público, em obediência ao disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.016/2009, observando-se, ademais, os princípios da legalidade e da segurança jurídica:

Art. 1º Os órgãos de execução do Ministério Público deverão intervir nos mandados de segurança, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 12.016/2009.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

SILVIO CESAR MALUF
Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis

ESCOLA SUPERIOR

AVISO Nº 02/2018 - ESMP-MS

A Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul comunica que, referente ao curso “Aspectos práticos de computação forense e introdução à análise forense em sistemas operacionais”, a ser realizado no Colégio de Procuradores, nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em período integral do dia 21 até o dia 25 de maio do corrente ano, foram deferidas as inscrições dos seguintes membros:

Daniel Pivaro Stadniky, Douglas Silva Teixeira, Felipe Almeida Marques, Gilberto Carlos Altheman Júnior, Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto, Lia Paim Lima, Mateus Sleiman Castriani Quirino.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

JACEGUARA DANTAS DA SILVA
Diretora-Geral da ESMP-MS

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1650/2018-PGJ, DE 14.5.2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Tornar pública, conforme o Anexo desta Portaria, a relação das diárias pagas no período de 1º a 30.4.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO MÊS DE ABRIL/2018

Amparo legal: Resoluções nº 009/2012-PGJ, de 4 de abril de 2012, e nº 003/2011-PGJ, de 21 de março de 2011.

Processo	Nome	Cargo	Período	Trecho	Transporte	Motivo	Valor da Passagem	Nº diárias	Valor total diárias
352	Marcos Antonio Larrea Barcelos	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Iguatemi / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a professora Helen Rezende de Figueiredo para realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	4,5	R\$ 1.337,94
352	Helen Rezende de Figueiredo	Professora UFMS	15 e 16.3.2018	Campo Grande / Figueirão / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	1,5	R\$ 557,48
352	Darlene Gris	Professora UFMS	15 e 16.3.2018	Campo Grande / Figueirão / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	1,5	R\$ 557,48
352	Helen Rezende de Figueiredo	Professora UFMS	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Iguatemi / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	4,5	R\$ 1.672,43

352	Darlene Gris	Professora UFMS	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Iguatemi / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	4,5	R\$ 1.672,43
352	Helen Rezende de Figueiredo	Professora UFMS	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Bonito / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	2,5	R\$ 929,13
352	Darlene Gris	Professora UFMS	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Bonito / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	2,5	R\$ 929,13
352	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Bonito / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir as professoras Helen Rezende de Figueiredo e Darlene Gris para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e a UFMS	-	2,5	R\$ 743,30
363	Diego do Carmo Brito	Assistente II / Engenheiro de Produção - IMASUL	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	4,5	R\$ 1.672,43
363	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental - IMASUL	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	4,5	R\$ 1.672,43
423	Anthony Allison Brandão Santos	Promotor de Justiça Substituto	8 e 9.1.2018	Corumbá / Dois Irmãos do Buriti / Corumbá	Veículo particular	Manifestar-se em processos e procedimentos e realizar atendimento ao público	-	1,5	R\$ 1.058,07
697	Luciano Furtado Loubet	Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental	22 e 23.2.2018 (complementação)	Campo Grande / Florianópolis/SC / Campo Grande	Avião	Participar do Seminário "Santa Catarina (ainda) é Mata Atlântica"	-	0,1	R\$ 144,74
887	Antonio Siufi Neto	Procurador de Justiça e Coordenador dos CAOs das PJs do Patrimônio Público, Social e das PJs das Fundações	18 a 20.4.2018	Campo Grande / Rio de Janeiro/RJ / Campo Grande	Avião	Participar da Reunião Nacional dos Coordenadores de Comissão Permanente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJG)	R\$ 669,64	2,5	R\$ 2.285,33
950	Adriano Barrozo da Silva	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Pedro Gomes / Campo Grande / Pedro Gomes	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 705,38
950	Alexandre Rosa Luz	Promotor de Justiça	2.3.2018	Nova Andradina / Campo Grande / Nova Andradina	Veículo oficial	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	R\$ 458,34
950	Allan Thiago Barbosa Arakaki	Promotor de Justiça	2.3.2018	Anaurilândia / Campo Grande / Anaurilândia	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 783,76
950	Amílcar Araujo Carneiro Junior	Promotor de Justiça	2.3.2018	Dourados / Campo Grande / Dourados	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 868,43
950	Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro	Promotora de Justiça	2.3.2018	Nioaque / Campo Grande / Nioaque	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 783,76
950	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina	Promotora de Justiça	2.3.2018	Corumbá / Campo Grande / Corumbá	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Andréa de Souza Resende	Promotora de Justiça	2.3.2018	Glória de Dourados / Campo Grande / Glória de Dourados	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 783,76
950	Arthur Dias Junior	Promotor de Justiça	2.3.2018	Caarapó / Campo Grande / Caarapó	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Bolivar Luis da Costa Vieira	Promotor de Justiça	2.3.2018	Costa Rica / Campo Grande / Costa Rica	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Daniella Costa da Silva	Promotora de Justiça	2.3.2018	Coxim / Campo Grande / Coxim	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	2.3.2018	Camapuã / Campo Grande / Camapuã	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	Promotor de Justiça	2.3.2018	Maracaju / Campo Grande / Maracaju	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 825,00
950	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Mundo Novo / Campo Grande / Mundo Novo	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 705,38
950	Felipe Almeida Marques	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Brasilândia / Campo Grande / Brasilândia	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	R\$ 705,38
950	Fernanda Proença de Azambuja	Promotora de Justiça	2.3.2018	Chapadão do Sul / Campo Grande / Chapadão do Sul	Veículo oficial	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	R\$ 458,34
950	Gabriel da Costa Rodrigues Alves	Promotor de Justiça	2.3.2018	Ponta Porã / Campo Grande / Ponta Porã	Veículo oficial	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	R\$ 458,34

950	George Zarour Cezar	Promotor de Justiça	2.3.2018	Ribas do Rio Pardo / Campo Grande / Ribas do Rio Pardo	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 733,34
950	Gilberto Carlos Altheman Júnior	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Sete Quedas / Campo Grande / Sete Quedas	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	Promotora de Justiça	2.3.2018	São Gabriel do Oeste / Campo Grande / São Gabriel do Oeste	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Janeli Basso	Promotora de Justiça	2.3.2018	Sidrolândia / Campo Grande / Sidrolândia	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 641,67
950	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	Promotora de Justiça	2.3.2018	Aparecida do Taboado / Campo Grande / Aparecida do Taboado	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	João Meneghini Girelli	Promotor de Justiça	2.3.2018	Bonito / Campo Grande / Bonito	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Juliana Pellegrino Vieira	Promotora de Justiça Substituta	2.3.2018	Porto Murtinho / Campo Grande / Porto Murtinho	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Promotora de Justiça	2.3.2018	Mundo Novo / Campo Grande / Mundo Novo	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Lenize Martins Lunardi Pedreira	Promotora de Justiça Substituta	2.3.2018	Angélica / Campo Grande / Angélica	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Matheus Sleiman Castriani Quirino	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Anastácio / Campo Grande / Anastácio	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Maurício Mecelis Cabral	Promotor de Justiça	2.3.2018	Nova Alvorada do Sul / Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	Veículo oficial	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	RS 458,34
950	Michel Maesano Mancelho	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Camapuã / Campo Grande / Camapuã	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	2.3.2018	Três Lagoas / Campo Grande / Três Lagoas	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 868,43
950	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	Promotor de Justiça	2.3.2018	Naviraí / Campo Grande / Naviraí	Veículo oficial	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	RS 458,34
950	Paulo Henrique Mendonça de Freitas	Promotor de Justiça Substituto	2.3.2018	Água Clara / Campo Grande / Água Clara	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 705,38
950	Radamés de Almeida Domingos	Promotor de Justiça	2.3.2018	Itaporã / Campo Grande / Itaporã	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Ronaldo Vieira Francisco	Promotor de Justiça	2.3.2018	Paranaíba / Campo Grande / Paranaíba	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Rosalina Cruz Cavagnoli	Promotora de Justiça	2.3.2018	Rio Brillante / Campo Grande / Rio Brillante	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Thiago Barbosa da Silva	Promotor de Justiça	2.3.2018	Iguatemi / Campo Grande / Iguatemi	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 825,00
950	Thiago Bonfatti Martins	Promotor de Justiça	2.3.2018	Rio Negro / Campo Grande / Rio Negro	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	1	RS 783,76
950	William Marra Silva Junior	Promotor de Justiça	2.3.2018	Bela Vista / Campo Grande / Bela Vista	Veículo particular	Participar do Seminário "Regularização Fundiária Urbana - Implementação da Lei nº 13.465/2017"	-	0,5	RS 412,50
958	Tiago Di Giulio Freire	Promotor de Justiça	21 e 22.2.2018	Campo Grande / Água Clara e Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar atividades junto ao GAECO	-	1,5	RS 723,69
958	Tiago Di Giulio Freire	Promotor de Justiça	7 e 8.3.2018	Campo Grande / Ponta Porã e Bonito / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar atividades junto ao GAECO	-	1,5	RS 723,69
966	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	Promotor de Justiça	28.2 e 6.3.2018	Naviraí / Itaquiraí / Naviraí	Veículo particular	Participar de audiências	-	1	RS 641,68
969	Mariana Sleiman Gomes	Promotora de Justiça Substituta	28.9 a 1º.10.2017	Campo Grande / Belo Horizonte/MG / Campo Grande	Avião	Participar do XXII Congresso Nacional do Ministério Público	-	2	RS 1.567,52
980	Emanuelly Martins Atanasio da Silva	Analista / Arquiteta	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça	-	1	RS 371,65
980	Marcos Neves Papi	Auxiliar / Motorista	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a servidora Emanuelly Martins Atanasio da Silva para dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça, bem como os funcionários terceirizados Felipe Mendes da Silva, Manoel do Prado Moraes, Marcos Ferreira Paiva, Mauro Rozeno da Silva, Paulo Marques Dourado, Paulo Roberto Souza Ajala e Welken Antônio de Freitas para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	RS 1.337,94

980	Emanuelly Martins Atanasio da Silva	Analista / Arquiteta	19 a 23.3.2018 (complementação)	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça	-	3,5	RS 1.300,78
984	Bruno Zanatto Macedo	Analista / Engenheiro Eletricista	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar serviços de adequação de elétrica e lógica para instalação dos novos nobreaks	-	3	RS 1.114,95
984	Manoel Rodrigues dos Santos Neto	Auxiliar / Motorista	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Bruno Zanatto Macedo para realizar serviços de adequação de elétrica e lógica para instalação dos novos nobreaks, bem como os funcionários terceirizados Pedro Paulo da Silva Ferreira e Marcelo Antônio Pinheiro Pereira para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	RS 1.337,94
984	Bruno Zanatto Macedo	Analista / Engenheiro Eletricista	19 a 23.3.2018 (complementação)	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar serviços de adequação de elétrica e lógica para instalação dos novos nobreaks	-	1,5	RS 557,48
987	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Promotor de Justiça	9.3.2018	Amambai / Bela Vista / Amambai	Veículo oficial	Palestrar na 2ª etapa do Ciclo de Palestras "Atuação Prática na Região de Fronteira"	-	0,5	RS 229,17
988	Gilberto Robalinho da Silva	Procurador de Justiça	12.3.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar de reunião ordinária do Grupo de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (GAP/CNPG)	RS 507,60	0,5	RS 457,07
1021	Bianka Karina Barros da Costa	Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS	5 e 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar visita técnica nas sedes das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 723,69
1022	Pierre Karlos Brito Kitzo	Analista / Informática	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Substituir os nobreaks das Promotorias de Justiça	-	4,5	RS 1.672,43
1022	Marcio Fernando Cardoso	Auxiliar / Motorista	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Pierre Karlos Brito Kitzo para substituir os nobreaks das Promotorias de Justiça	-	4,5	RS 1.337,94
1038	Francisco Neves Junior	Procurador de Justiça e Coordenador das PJs da Cidadania e dos Direitos Humanos	7 e 8.3.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH)	RS 723,03	1,5	RS 1.371,20
1042	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	5.3.2018	Três Lagoas / Brasília/DF / Três Lagoas	Veículo particular	Participar de audiências	-	0,5	RS 337,72
1042	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	9 e 10.3.2018	Três Lagoas / Terenos / Três Lagoas	Veículo particular	Manifestar-se em processos e procedimentos	-	1,5	RS 1.302,65
1057	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 199, de 26.3.2018, no Processo PGJ/10/1057/2018	-	0,5	RS 148,66
1057	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 199, de 26.3.2018, no Processo PGJ/10/1057/2018	-	0,5	RS 148,66
1057	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 199, de 26.3.2018, no Processo PGJ/10/1057/2018	-	0,5	RS 148,66
1057	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 199, de 26.3.2018, no Processo PGJ/10/1057/2018	-	0,5	RS 148,66
1061	Olavo Monteiro Mascarenhas	Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 630,60	1,5	RS 1.371,20
1062	Andréa de Souza Resende	Promotora de Justiça	8, 21 e 28.2.2018	Glória de Dourados / Deodápolis / Glória de Dourados	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1,5	RS 653,13
1073	Gilberto Robalinho da Silva	Procurador de Justiça	14 e 15.3.2018	Campo Grande / Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Participar de reunião com os Promotores de Justiça em cumprimento ao estabelecido no Plano Geral de Atuação/2017 da Coordenadoria de Recursos Especializados Criminais	-	1,5	RS 761,78
1074	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Corregedor-Geral do Ministério Público	21.3.2018	Campo Grande / Terenos / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	RS 355,50
1074	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Corregedor-Geral do Ministério Público	22.3.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	RS 355,50
1074	Reynaldo Hilst Mattar	Promotor de Justiça e Assessor Especial da CGMP	21.3.2018	Campo Grande / Terenos / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	RS 337,72

1074	Reynaldo Hilst Mattar	Promotor de Justiça e Assessor Especial da CGMP	22.3.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	RS 337,72
1085	Beatriz Almeida Ribeiro	Chefe do Departamento de Serviços da Secretaria-Geral	5 e 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar a Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS, Bianka Karina Barros da Costa, na realização de visita técnica na sede das Promotorias de Justiça juntamente com o Departamento de Engenharia	-	1,3	RS 483,15
1085	Milton Estevão Corrêa	Auxiliar / Motorista	5 e 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS, Bianka Karina Barros da Costa, e a servidora Beatriz Almeida Ribeiro para realizarem visita técnica na sede das Promotorias de Justiça juntamente com o Departamento de Engenharia	-	1,3	RS 386,52
1085	Renato Boggi Rodrigues	Chefe do Departamento de Engenharia	5 e 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar visita técnica no terreno onde será construído o edifício-sede das Promotorias de Justiça, juntamente com a Promotora de Justiça e Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa	-	1,3	RS 483,15
1086	Jose da Cruz Soares	Assessor Militar	21.3.2018	Campo Grande / Anastácio / Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1086	Francisco Ferreira Filho	Assistente Militar	21.3.2018	Campo Grande / Anastácio / Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1087	Jean Hebert Moraes	Auxiliar / Motorista	21.3.2018	Nova Andradina / Anaurilândia / Nova Andradina	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz para substituição na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1088	Edmilson Dutra Nogueira	Auxiliar / Motorista	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Rosa Maria Tognoli e Everton Alves Cunha para realizarem a limpeza geral no prédio que abrigará a Promotoria de Justiça	-	4,5	RS 1.337,94
1089	Mohamed Santos Ibrahim	Auxiliar / Motorista	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Thiago Yukio Comyama Gibo, Carlos Reginaldo S. Albuquerque, Marcos Ferreira Paiva e Rosalino José para realizarem as adequações necessárias para instalação do telefone acessível, bem como os serviços de manutenção e pintura necessários	-	4,5	RS 1.337,94
1091	Alessandro Benites Thiry	Assistente Militar	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Água Clara / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviço de apoio ao Promotor de Justiça da comarca	-	4	RS 1.189,28
1091	Evandro Silva Toledo	Assistente Militar	19 a 23.3.2018	Campo Grande / Água Clara / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviço de apoio ao Promotor de Justiça da comarca	-	4	RS 1.189,28
1092	Marcos Antonio David dos Santos	Assessor Militar	9 a 13.4.2018	Campo Grande / São Paulo/SP / Campo Grande	Avião	Participar de reunião do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do CNMP na sede da PGJ de São Paulo/SP para tratar de assuntos relativos à segurança institucional	RS 636,44	4,5	RS 2.341,49
1093	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	26 a 28.3.2018	Campo Grande / Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bonito, Jardim, Bela Vista, Maracaju, Nioaque, Sidrolândia e Porto Murtinho / Campo Grande	Veículo oficial	Entregar materiais de consumo e expediente	-	2,5	RS 743,30
1094	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	22.3.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, o Assessor Especial Reynaldo Hilst Mattar e as servidoras Vanessa Cardoso Gai e Anna Caroline de Freitas Silva para realizarem correições ordinárias na Promotoria de Justiça da comarca	-	0,5	RS 148,66
1094	Vanessa Cardoso Gai	Assessora Jurídica	22.3.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo Hilst Mattar na realização de correições ordinárias	-	0,5	RS 148,66
1094	Anna Caroline de Freitas Silva	Assessora Jurídica	22.3.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo Hilst Mattar na realização de correições ordinárias	-	0,5	RS 148,66
1095	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	21.3.2018	Campo Grande / Terenos / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, o Assessor Especial Reynaldo Hilst Mattar e as servidoras Vanessa Cardoso Gai e Anna Caroline de Freitas Silva para realizarem correições ordinárias na Promotoria de Justiça da comarca	-	0,5	RS 148,66
1095	Vanessa Cardoso Gai	Assessora Jurídica	21.3.2018	Campo Grande / Terenos / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo Hilst Mattar na realização de correições ordinárias	-	0,5	RS 148,66
1095	Anna Caroline de Freitas Silva	Assessora Jurídica	21.3.2018	Campo Grande / Terenos / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo	-	0,5	RS 148,66

						Hilst Mattar na realização de correções ordinárias			
1099	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	20 a 25.3.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviço de apoio ao Promotor de Justiça da comarca	-	5,5	R\$ 1.635,26
1099	Juliano Gonçalves Cortez	Assistente Militar	20 a 25.3.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviço de apoio ao Promotor de Justiça da comarca	-	5,5	R\$ 1.635,26
1100	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	26 a 28.3.2018	Campo Grande / Aparecida do Taboado, Bandeirantes, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Paranaíba, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Entregar materiais de consumo e expediente	-	2,3	R\$ 683,84
1101	Alyne Chaves Cruz	Analista / Psicóloga	16.3.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	R\$ 185,83
1101	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	16.3.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	R\$ 185,83
1102	Renato Boggi Rodrigues	Chefe do Departamento de Engenharia	13.4.2018	Campo Grande / São Paulo/SP / Campo Grande	Avião	Participar do Workshop de Treinamento Gerencial - Base P.I. (Predictive Index)	-	0,5	R\$ 260,17
1103	Bruno Angelo Castelete	Assessor Jurídico	20.3.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Auxiliar o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza na oitiva de pessoas para instrução de inquérito civil, bem como realizar atendimento à população em relação às matérias afetas à Promotoria de Justiça	-	0,5	R\$ 148,66
1103	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	20.3.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza e o servidor Bruno Angelo Castelete para realizarem oitiva de pessoas para instrução de inquérito civil e realizarem atendimento à população em relação às matérias afetas à Promotoria de Justiça	-	0,5	R\$ 148,66
1111	Allan Thiago Barbosa Arakaki	Promotor de Justiça	19 e 20.3.2018	Anaurilândia / Bataguassu / Anaurilândia	Veículo particular	Participar de audiências	-	1,5	R\$ 914,39
1123	Bruno Dantas Sanchez	Chefe do Setor de Manutenção e Suporte	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas e Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Executar serviço de infraestrutura para instalação de telefone acessível no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Três Lagoas e instalar placas de sinalização e extintores no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado	-	4,5	R\$ 1.337,94
1123	Megaron Molossi	Analista / Arquiteto	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas e Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Executar serviço de infraestrutura para instalação de telefone acessível no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Três Lagoas e instalar placas de sinalização e extintores no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado	-	4,5	R\$ 1.672,43
1123	Anderson Pinheiro Mariano	Auxiliar / Motorista	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas e Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Bruno Dantas Sanchez e Megaron Molossi para executarem serviço de infraestrutura para instalação de telefone acessível no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Três Lagoas e instalarem placas de sinalização e extintores no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado, bem como os funcionários terceirizados Adão Olímpio Chaparro e Marcelo Antônio Pinheiro Pereira para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	R\$ 1.337,94
1124	Ariane Zanirato Contini	PMA / Bióloga - IMASUL	9 a 11.4.2018	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	R\$ 929,13
1124	Danilo Régis da Silva Flores	Gestor de Processos/Engenheiro Civil - IMASUL	9 a 11.4.2018	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	R\$ 929,13
1124	Joélcio da Costa Guimarães	Auxiliar / Motorista	9 a 11.4.2018	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Ariane Zanirato Contini e Danilo Régis da Silva Flores para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	R\$ 743,30
1129	Lenize Martins Lunardi Pedreira	Promotora de Justiça Substituta	20.3.2018	Angélica / Deodápolis / Angélica	Veículo particular	Participar de sessão do Tribunal do Júri	-	0,5	R\$ 274,32
1130	Edgar Roberto Lemos de Miranda	Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF	21 a 23.3.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar de audiência com o Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino no Superior Tribunal de Justiça e da reunião do Colégio de Diretores de	R\$ 706,60	1,5	R\$ 2.285,33

						Escolas e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP)			
1139	Antenor Ferreira de Rezende Neto	Promotor de Justiça	2, 9, 21 e 28.3.2018	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti / Aquidauana	Veículo oficial	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	2	RS 916,68
1143	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes	Promotor de Justiça Substituto	19.2.2018	Mundo Novo / Eldorado / Mundo Novo	Veículo oficial	Participar de audiências	-	0,5	RS 195,94
1143	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes	Promotor de Justiça Substituto	1º.3.2018	Mundo Novo / Eldorado / Mundo Novo	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	RS 195,94
1143	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes	Promotor de Justiça Substituto	5 e 19.3.2018	Mundo Novo / Eldorado / Mundo Novo	Veículo oficial	Participar de audiências	-	1	RS 391,88
1145	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental / Engenharia Florestal - IMASUL	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 929,13
1145	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental / Engenheiro Eletricista - IMASUL	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 929,13
1145	Paulo Roberto Aquino	Fiscal Ambiental - IMASUL	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 929,13
1145	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental - IMASUL	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 929,13
1145	Solange Tatiana Fátima Sposito	Fiscal Ambiental - IMASUL	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 929,13
1145	Anderson Fernandes	Auxiliar / Motorista	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Luciana Paula Barbosa Campos, Delson Sandim Afonso e Paulo Roberto Aquino para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 743,30
1145	Marcos Antonio Larrea Barcelos	Auxiliar / Motorista	4 a 6.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Ana Luiza Sanguino e Solange Tatiana Fátima Sposito para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	2,5	RS 743,30
1146	Lilian Cristina Marques Dias	Analista / Assistente Social	6.3.2018	Três Lagoas / Garcias / Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 111,50
1146	Lilian Cristina Marques Dias	Analista / Assistente Social	15.3.2018	Três Lagoas / Garcias / Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 111,50
1147	Carlos Gonzalez Fernandes	Auxiliar / Motorista	21.3.2018	Bela Vista / Jardim / Bela Vista	Veículo oficial	Levar veículo oficial para manutenção em oficina credenciada	-	0,3	RS 89,20
1149	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	22.3.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1149	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	26.3.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1150	Jose Carlos Domingos da Silva	Auxiliar / Motorista	23.3.2018	Cassilândia / Paranaíba / Cassilândia	Veículo oficial	Levar veículo oficial para manutenção em oficina credenciada	-	0,5	RS 148,66
1151	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	23.3.2018	Ponta Porã / Campo Grande / Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir os Promotores de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves e Gisleine Dal Bó para ambos participarem da votação para formação da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, bem como para aquele participar de reunião com a Assessoria de Comunicação	-	0,5	RS 148,66
1152	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	26.3.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 32,10	0,3	RS 89,20
1152	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	28.3.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 32,10	0,3	RS 89,20
1152	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	26.3.2018 (complementação)	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,2	RS 59,46
1154	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de apoio ao GAECO	-	1,5	RS 445,98

1154	Evandro Silva Toledo	Assistente Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de apoio ao GAECO	-	1,5	RS 445,98
1154	Leandro Alexandre da Cruz	Policial Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de apoio ao GAECO	-	1,5	RS 445,98
1154	Wesley de Souza Leandro	Policial Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de apoio ao GAECO	-	1,5	RS 445,98
1158	Jose da Cruz Soares	Assessor Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Três Lagoas e Brasilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 557,48
1158	Francisco Ferreira Filho	Assistente Militar	26 e 27.3.2018	Campo Grande / Três Lagoas e Brasilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 445,98
1161	Juliano Gonçalves Cortez	Assistente Militar	26 a 29.3.2018	Campo Grande / Água Clara / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	3,5	RS 1.040,62
1161	Jollivan Almeida Portela	Assistente Militar	26 a 29.3.2018	Campo Grande / Água Clara / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	3,5	RS 1.040,62
1162	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	28.3.2018	Campo Grande / Dourados e Itaporã / Campo Grande	Veículo oficial	Levar veículo oficial para substituir o que está sendo utilizado pela Promotoria de Justiça da comarca de Itaporã e deixar processos na 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados	-	0,5	RS 148,66
1163	Alexandre Estuqui Junior	Promotor de Justiça	9.3.2018	Bonito / Bela Vista / Bonito	Veículo particular	Participar da 2ª Etapa do Ciclo de Palestras "Atuação Prática na região de fronteira"	-	0,5	RS 412,50
1164	Emanuelly Martins Atanasio da Silva	Analista / Arquiteta	2 a 5.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça	-	3,5	RS 1.300,78
1164	José Ricardo Barbosa Mendes	Auxiliar / Motorista	2 a 5.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a servidora Emanuelly Martins Atanasio da Silva para dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça, bem como os funcionários terceirizados Manoel do Prado Moraes, Marcos Ferreira Paiva, Mauro Rozeno da Silva, Paulo Marques Dourado, Paulo Roberto Souza Ajala e Welken Antônio de Freitas para realizarem as manutenções necessárias	-	3,5	RS 1.040,62
1165	Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	Analista / Engenheiro Civil	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Caarapó / Campo Grande	Veículo oficial	Executar serviço de infraestrutura para instalação de telefone acessível no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Dourados e realizar manutenções prediais na Promotoria de Justiça da comarca de Caarapó	-	4,5	RS 1.672,43
1165	Vladimir Valentim de Souza	Auxiliar / Motorista	2 a 6.4.2018	Campo Grande / Dourados e Caarapó / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo para executar serviço de infraestrutura para instalação de telefone acessível no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Dourados e realizar manutenções prediais na Promotoria de Justiça da comarca de Caarapó, bem como os funcionários terceirizados Adailton José de Araújo e Carlos Magno Ajala e Juarez Bernardo da Silva para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	RS 1.337,94
1166	Elizangela Cristina Paes da Silva	Técnico I	6.4.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	R\$ 36,61	0,5	RS 148,66
1171	Cristiane Mourão Leal Santos	Promotora de Justiça e Coordenadora do GAECO	18 a 20.4.2018	Campo Grande / Fortaleza/CE / Campo Grande	Avião	Participar da reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOG)	R\$ 1.429,25	2,5	RS 2.171,08
1171	Tiago Di Giulio Freire	Promotor de Justiça	18 a 20.4.2018	Campo Grande / Fortaleza/CE / Campo Grande	Avião	Participar da reunião do GNCOG	R\$ 1.429,25	2,5	RS 2.171,08
1171	Thalys Franklyn de Souza	Promotor de Justiça	18 a 20.4.2018	Campo Grande / Fortaleza/CE / Campo Grande	Avião	Participar da reunião do GNCOG	R\$ 1.429,25	2,5	RS 2.171,08
1171	Marcos Roberto Dietz	Promotor de Justiça	18 a 21.4.2018	Campo Grande / Fortaleza/CE / Campo Grande	Avião	Participar da reunião do GNCOG	R\$ 1.277,35	2,5	RS 2.171,08
1174	Diego do Carmo Brito	Assistente II / Engenheiro de Produção - IMASUL	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Dourados e Maracaju / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	4,5	RS 1.672,43
1174	Luiz Alberto Vilalva	PMA / Fiscal Ambiental - IMASUL	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Dourados e Maracaju / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	4,5	RS 1.672,43
1174	Wagner Antonio Figueroa Turini	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Dourados e Maracaju / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Diego do Carmo Brito e Luiz Alberto Vilalva para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	4,5	RS 1.337,94

1175	Hernando Ferreira dos Santos	Policia Militar	19.2, 5 e 19.3.2018	Mundo Novo / Eldorado / Mundo Novo	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Substituto Fabio Adalberto Cardoso de Moraes para substituição na Promotoria de Justiça e realizar a segurança do referido Promotor	-	0,9	R\$ 267,60
1176	Ramão Perpeto Barros Ajala	Auxiliar / Motorista	2 a 5.4.2018	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Itaporã, Dourados, Ponta Porã, Amambai, Iguatemi, Mundo Novo, Naviraí, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodópolis, Angélica, Ivinhema, Nova Andradina e Anaurilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Entregar materiais de consumo e expediente	-	3,5	R\$ 1.040,62
1177	Luiz Henrique Garcia Granja	Assessor Técnico em Redes	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Preparar a rede do novo prédio que abrigará a Promotoria de Justiça	-	4,5	R\$ 1.337,94
1177	Ronaldo Guimarães de Ávila Júnior	Técnico I / Informática	9 a 13.4.2018	Dourados / Angélica / Dourados	Veículo oficial	Montar os computadores no novo prédio que abrigará a Promotoria de Justiça	-	3	R\$ 891,96
1177	Marcelino José Siebert	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Luiz Henrique Garcia Granja e Ronaldo Guimarães de Ávila Júnior para preparar a rede e montar os computadores no novo prédio que abrigará a Promotoria de Justiça, respectivamente	-	4,5	R\$ 1.337,94
1180	Vitor Avila Barsotti	Analista / Geólogo	10.4.2018	Campo Grande / Jaraguari / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas no Ofício nº 410/2017/PJ/BND e na Solicitação de Apoio nº 05.2017.15813-4	-	0,5	R\$ 185,83
1180	Luís Henrique Zaidan Blecha	Analista / Engenheiro Agrônomo	10.4.2018	Campo Grande / Jaraguari / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas no Ofício nº 410/2017/PJ/BND e na Solicitação de Apoio nº 05.2017.15813-4	-	0,5	R\$ 185,83
1180	Milton Estevão Corrêa	Auxiliar / Motorista	10.4.2018	Campo Grande / Jaraguari / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Vitor Avila Barsotti e Luís Henrique Zaidan Blecha para realizarem vistorias técnicas solicitadas no Ofício nº 410/2017/PJ/BND e na Solicitação de Apoio nº 05.2017.15813-4	-	0,5	R\$ 148,66
1181	Farley Leles Froes Medeiros	Chefe do Núcleo do Corpo Técnico de Meio Ambiente	11 a 13.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica solicitada no Memorando nº 023/2016/CAOMA	-	2,5	R\$ 929,13
1181	Maria Luiza de Lima Ribeiro Marques	Assessora Técnico-Pericial / Engenheira Sanitarista e Ambiental	11 a 13.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica solicitada no Memorando nº 023/2016/CAOMA	-	2,5	R\$ 743,30
1181	Vitor Avila Barsotti	Analista / Geólogo	11 a 13.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica solicitada no Memorando nº 023/2016/CAOMA	-	2,5	R\$ 929,13
1181	Milton Estevão Corrêa	Auxiliar / Motorista	11 a 13.4.2018	Campo Grande / Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Farley Leles Froes Medeiros, Maria Luiza de Lima Ribeiro Marques e Vitor Avila Barsotti para realizarem vistoria técnica solicitada no Memorando nº 023/2016/CAOMA	-	2,5	R\$ 743,30
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	R\$ 386,52

1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	1,3	RS 386,52
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	2	RS 594,64
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	2	RS 594,64
1182	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 234, de 5.4.2018, no Processo PGJ/10/1182/2018	-	2	RS 594,64
1185	Paulo Cezar dos Passos	Procurador-Geral de Justiça	3 e 4.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar de reunião com a Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, do Supremo Tribunal Federal	RS 696,60	1,5	RS 1.371,20
1185	Paulo Cezar dos Passos	Procurador-Geral de Justiça	9 a 11.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar de reunião institucional com o Conselheiro Sebastião Caixeta no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da cerimônia de lançamento do Portal Expert na Procuradoria-Geral de Justiça Militar	RS 944,60	2,5	RS 2.285,33
1186	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	3.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 32,10	0,5	RS 148,66
1186	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	5.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 32,10	0,5	RS 148,66
1187	Rafael Tosi de Carvalho	Assessor Jurídico	23 a 25.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar a Promotora de Justiça Luciana Moreira Schenk nas visitas técnicas às Delegacias de Polícia, Perícia Criminal e Batalhão da Polícia Militar	-	2,5	RS 743,30
1187	Anderson Pinheiro Mariano	Auxiliar / Motorista	23 a 25.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Luciana Moreira Schenk e o servidor Rafael Tosi de Carvalho nas visitas técnicas às Delegacias de Polícia, Perícia Criminal e Batalhão da Polícia Militar	-	2,5	RS 743,30
1188	Antonio André David Medeiros	Promotor de Justiça e Coordenador do CI e do DAEX	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Acompanhar o Procurador-Geral de Justiça na cerimônia de lançamento do Portal Expert na Procuradoria-Geral de Justiça Militar	RS 1.444,50	1,5	RS 1.302,65
1189	Rômulo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental / Geógrafo - IMASUL	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	1,5	RS 557,48
1189	Itamar de Souza Borges	PMA / Geógrafo - IMASUL	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	1,5	RS 557,48
1189	José Ricardo Barbosa Mendes	Auxiliar / Motorista	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Rômulo Oliveira Louzada e Itamar de Souza Borges para realizarem vistoria técnica com o objetivo de instruir inquéritos civis, conforme convênio de Cooperação Técnica Científica firmado entre o MPMS e o IMASUL	-	1,5	RS 445,98
1190	Alyne Chaves Cruz	Analista / Psicóloga	20.2.2018	Ponta Porã / Antônio João / Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 111,50
1190	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	20.2.2018	Ponta Porã / Antônio João / Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 111,50

1192	Jose Claudio Vieira Neto	Auxiliar / Motorista	3 e 4.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas, Água Clara, Inocência, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Entregar materiais de consumo e expediente	-	1,5	R\$ 445,98
1205	Ronaldo Vieira Francisco	Promotor de Justiça	8.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	R\$ 366,67
1205	Ronaldo Vieira Francisco	Promotor de Justiça	16.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	R\$ 366,67
1205	Ronaldo Vieira Francisco	Promotor de Justiça	27.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo particular	Manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	R\$ 366,67
1207	Lia Paim Lima	Promotora de Justiça	9.3.2018	Jardim / Nioaque / Jardim	Veículo oficial	Substituição legal	-	0,5	R\$ 229,17
1208	Allan Carlos Cobacho do Prado	Promotor de Justiça	21, 26 e 28.3.2018	Jardim / Nioaque / Jardim	Veículo oficial	Substituição legal	-	1,5	R\$ 687,51
1213	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	21.3.2018	Três Lagoas / Brasilândia / Três Lagoas	Veículo oficial	Conduzir o servidor Sydney Ferreira Ribeiro Junior para palestrar nas escolas	-	0,5	R\$ 148,66
1213	Sydney Ferreira Ribeiro Junior	Analista / Psicólogo	21.3.2018	Três Lagoas / Brasilândia / Três Lagoas	Veículo oficial	Realizar palestras nas escolas	-	0,5	R\$ 185,83
1216	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	6.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	R\$ 32,10	0,3	R\$ 89,20
1217	Emanuely Martins Atanasio da Silva	Analista / Arquiteta	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça	-	4,5	R\$ 1.672,43
1217	Manoel Rodrigues dos Santos Neto	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a servidora Emanuely Martins Atanasio da Silva para dar continuidade aos serviços de adequação do imóvel locado para abrigar a Promotoria de Justiça, bem como os funcionários terceirizados Manoel Alves de Lima, Mauro Rozeno da Silva e Welken Antônio de Freitas para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	R\$ 1.337,94
1218	Luiz Henrique Garcia Granja	Assessor Técnico em Redes	4.4.2018	Campo Grande / Camapuã / Campo Grande	Veículo oficial	Retirar rádio wi-fi outdoor que está sendo usado para prova de conceito	-	0,5	R\$ 148,66
1218	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	4.4.2018	Campo Grande / Camapuã / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Luiz Henrique Garcia de Granja para retirar rádio wi-fi outdoor que está sendo usado para prova de conceito	-	0,5	R\$ 148,66
1219	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Dourados, Itaporã, Fátima do Sul, Nova Andradina, Batayporã, Anaurilândia e Bataguassu / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Kelvin Mike Martins Bueno e Vancer Gustavo da Silva Moura para realizarem entrega, montagem e recolhimento de materiais permanentes nas Promotorias de Justiça	-	3,5	R\$ 1.040,62
1220	Phelipe Alves de Oliveira	Analista / Engenheiro Civil	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Naviraí / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar adequações na iluminação externa e consertar vazamento no prédio das Promotorias de Justiça	-	3,5	R\$ 1.300,78
1220	Carlos Augusto Bispo de Oliveira	Auxiliar / Motorista	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Naviraí / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Phelipe Alves de Oliveira para realizar adequações na iluminação externa e consertar vazamento no prédio das Promotorias de Justiça, bem como os funcionários terceirizados Nelson Arguelho, Domingos Santana e Pedro Paulo da Silva Ferreira para realizarem as manutenções necessárias	-	3,5	R\$ 1.040,62
1221	Bruno Dantas Sanchez	Chefe do Setor de Manutenção e Suporte	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Paranaíba e Cassilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar serviços de adequações no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Paranaíba e consertar vazamento no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Cassilândia	-	4,5	R\$ 1.337,94
1221	Rodrigo Brandão Alves Pereira	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Paranaíba e Cassilândia / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Bruno Dantas Sanchez para realizar serviços de adequações no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Paranaíba e consertar vazamento no prédio das Promotorias de Justiça da comarca de Cassilândia, bem como conduzir os funcionários terceirizados Adão Olímpio Chaparro, Marcelo Antônio Pinheiro Pereira e Paulo Marques Dourados para realizar as manutenções necessárias	-	4,5	R\$ 1.337,94
1222	Rafael de Souza Mantilha	Técnico II	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Entregar, montar e recolher bens patrimoniais, bem como realizar a mudança dos materiais da Promotoria de Justiça para o novo prédio	-	4,5	R\$ 1.337,94
1222	Cristiane Conceição Rocha	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Rafael de Souza Mantilha para entregar, montar e recolher bens patrimoniais, bem como realizar a mudança dos materiais da Promotoria de Justiça para o novo prédio, bem como os funcionários terceirizados Laudson Rodrigo Figueiredo Areco, Felipe Perseguino Cardoso e Vancer Gustavo da Silva	-	4,5	R\$ 1.337,94

						Moura para auxiliar os trabalhos de mudança e montagem dos móveis			
1223	Edmilson Dutra Nogueira	Auxiliar / Motorista	9 a 11.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Everton Alves Cunha e Rosa Maria Tognoli para realizarem a limpeza do prédio que abrigará a Promotoria de Justiça	-	2,5	RS 743,30
1224	Ana Paula Leite da Silva	Chefe da Divisão de Publicações	4 e 5.4.2018	Campo Grande / Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar matéria jornalística e fotografar o encerramento do Projeto "MP sem Divisas - Por um Conselho Tutelar sem Divisas - agindo localmente, pensando globalmente"	-	1,5	RS 557,48
1224	Ewerton Cardoso da Silva	Auxiliar / Motorista	4 e 5.4.2018	Campo Grande / Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a servidora Ana Paula Leite da Silva para realizar matéria jornalística e fotografar o encerramento do Projeto "MP sem Divisas - Por um Conselho Tutelar sem Divisas - agindo localmente, pensando globalmente"	-	1,5	RS 445,98
1225	Claodemir Pedro Todescato Junior	Auxiliar / Motorista	9.3.2018	Jardim / Nioaque / Jardim	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Lia Paim Lima para substituição na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1225	Claodemir Pedro Todescato Junior	Auxiliar / Motorista	21, 26 e 28.3.2018	Jardim / Nioaque / Jardim	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado para substituição na Promotoria de Justiça	-	0,9	RS 267,60
1226	Lilian Cristina Marques Dias	Analista / Assistente Social	23.3.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 111,50
1226	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	23.3.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Conduzir a servidora Lilian Cristina Marques Dias para cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 89,20
1227	Paulo César Zeni	Promotor de Justiça e Assessor Especial do PGJ	19 a 21.4.2018	Campo Grande / Fortaleza/CE / Campo Grande	Avião	Participar da reunião ordinária do CNPG	RS 1.512,35	2	RS 1.736,86
1228	Fernando Marcelo Peixoto Lanza	Promotor de Justiça	19 e 26.3.2018	Três Lagoas / Brasília / Três Lagoas	Veículo particular	Participar de audiências, realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1	RS 675,44
1232	Jorge Ferreira Neto Júnior	Promotor de Justiça	20, 21, 22 e 26.3.2018	Rio Brilhante / Nova Alvorada do Sul / Rio Brilhante	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	2	RS 1.283,36
1234	Alexandre Lima Raslan	Procurador de Justiça	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Rio de Janeiro/RJ / Campo Grande	Avião	Participar do "Fórum Permanente de Meio Ambiente: Prevenção e Reparação de Danos Socioambientais e o Papel dos Mercados Bancários e de Investimentos", bem como ministrar a palestra "Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras por Danos Ambientais: uma defesa da natureza objetiva"	RS 768,04	1,5	RS 1.371,20
1237	Anderson Teodoro	Analista / Engenheiro Ambiental	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica solicitada na Solicitação de Apoio SAJMP nº 05.2017.0000716-0	-	1,3	RS 483,15
1237	Maria Luiza de Lima Ribeiro Marques	Assessora Técnico-Pericial / Engenheira Sanitarista e Ambiental	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica solicitada na Solicitação de Apoio SAJMP nº 05.2017.0000716-0	-	1,3	RS 386,52
1237	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Aparecida do Taboado / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Anderson Teodoro e Maria Luiza de Lima Ribeiro Marques para realizarem vistoria técnica solicitada na Solicitação de Apoio SAJMP nº 05.2017.0000716-0	-	1,3	RS 386,52
1254	João Meneghini Girelli	Promotor de Justiça	12 e 15.3.2018	Bonito / Nioaque / Bonito	Veículo particular	Participar de audiências	-	1	RS 733,34
1255	Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro	Promotora de Justiça	27 a 29.9.2017	Nioaque / Belo Horizonte/MG / Nioaque	Avião	Participar do XXII Congresso Nacional do Ministério Público	-	3	RS 2.612,52
1256	Gilberto Carlos Altheman Júnior	Promotor de Justiça Substituto	27.3.2018	Sete Quedas / Amambai / Sete Quedas	Veículo particular	Participar de audiências	-	0,5	RS 313,51
1259	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Corregedor-Geral do Ministério Público	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá e Miranda / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	3,5	RS 2.488,47
1259	Reynaldo Hilst Mattar	Promotor de Justiça e Assessor Especial da CGMP	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá e Miranda / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	3,5	RS 2.364,04
1265	Andréa de Souza Resende	Promotora de Justiça	7, 9, 12, 14 e 21.3.2018	Glória de Dourados / Deodápolis / Glória de Dourados	Veículo particular	Participar de audiências, realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	2,5	RS 1.088,55
1266	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	Promotor de Justiça Substituto	5 e 6.3.2018	Eldorado / Campo Grande / Eldorado	Veículo particular	Realizar perícia médica e psicológica	-	1,5	RS 1.175,64
1267	Lenize Martins Lunardi Pedreira	Promotora de Justiça	28.3.2018	Angélica / Deodápolis / Angélica	Veículo particular	Participar de audiências	-	0,5	RS 304,80
1275	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnico I	2.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1275	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnico I	9.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1275	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnico I	16.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1275	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnico I	22.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1275	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnico I	28.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20

1275	Claudio de Jesus Duarte Ferreira	Auxiliar / Motorista	22.3.2018	Paranaíba / Inocência / Paranaíba	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vivian Sheilis Bögger Queiroz para prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1277	Jose da Cruz Soares	Assessor Militar	5 e 6.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Participar de reunião de trabalho relativa a implantação do novo sistema de controle de entrada de pessoas no prédio das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 557,48
1277	Francisco Ferreira Filho	Assistente Militar	5 e 6.3.2018	Campo Grande / Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Participar de reunião de trabalho relativa a implantação do novo sistema de controle de entrada de pessoas no prédio das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 445,98
1278	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá e Miranda / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, o Assessor Especial Reynaldo Hilst Mattar para realizarem correções ordinárias nas Promotorias de Justiça	-	3,5	RS 1.040,62
1278	Paula da Cunha Bulhões	Assessora Jurídica	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá e Miranda / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo Hilst Mattar na realização de correções ordinárias	-	3,5	RS 1.040,62
1278	Thais de Oliveira Carvalho	Assessora de Procurador	3 a 6.4.2018	Campo Grande / Corumbá e Miranda / Campo Grande	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, e o Assessor Especial da CGMP Reynaldo Hilst Mattar na realização de correções ordinárias	RS 248,61	3,3	RS 1.226,45
1279	Marco Antonio Martins Pereira	Auxiliar / Motorista	9.4.2018	Campo Grande / Ponta Porã / Campo Grande	Veículo oficial	Levar aparelho de ar-condicionado para ser instalado no CPD do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1280	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	9 a 13.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Levar móveis e realizar a mudança da Promotoria de Justiça para o novo prédio	-	4,5	RS 1.337,94
1282	Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol	Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes	11 e 12.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar a mudança de prédio da Promotoria de Justiça	-	1,5	RS 445,98
1282	Jose Claudio Vieira Neto	Auxiliar / Motorista	11 e 12.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a servidora Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol para acompanhar a mudança de prédio da Promotoria de Justiça	-	1,5	RS 445,98
1283	Elizangela Cristina Paes da Silva	Técnico I	13, 20 e 27.4.2018	Campo Grande / Bandeirantes / Campo Grande	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 104,25	1,5	RS 445,98
1294	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	5.4.2018	Ponta Porã / Antônio João e Aral Moreira / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar vistoria nos abrigos municipais	-	0,5	RS 185,83
1294	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	5.4.2018	Ponta Porã / Antônio João e Aral Moreira / Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vanusa Weber para realizar vistoria nos abrigos municipais	-	0,5	RS 148,66
1298	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	9.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1298	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	11.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1298	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	13.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1301	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	9.4.2018	Ponta Porã / Antônio João e Assentamento Itamarati / Ponta Porã	Veículo oficial	Entregar ofícios, notificações e inquéritos policiais	-	0,3	RS 89,20
1302	Marcos Antonio David dos Santos	Assessor Militar	5.4.2018	Campo Grande / Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar a escolta do Procurador-Geral de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1302	Jollivan Almeida Portela	Assistente Militar	5.4.2018	Campo Grande / Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar a escolta do Procurador-Geral de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1302	Evandro Silva Toledo	Assistente Militar	5.4.2018	Campo Grande / Sonora / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar a escolta do Procurador-Geral de Justiça	-	0,5	RS 148,66
1305	Vitor Avila Barsotti	Analista / Geólogo	17 a 19.4.2018	Campo Grande / São Paulo/SP / Campo Grande	Avião	Participar do Seminário "Passivos Ambientais e Urbanismo"	RS 1.892,74	1,5	RS 780,50
1313	Antonio André David Medeiros	Promotor de Justiça e Coordenador do CI e do DAEX	23 a 26.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar do evento "Brazil Cyber Defence Summit & Expo"	RS 1.198,31	3,5	RS 3.039,51
1317	Fabricio Secafen Mingati	Promotor de Justiça	28.3.2018	Nova Andradina / Bataayporã / Nova Andradina	Veículo oficial	Participar de audiências, realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	RS 229,17
1318	Luciana do Amaral Rabelo	Promotora de Justiça	16 a 18.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar do I Encontro Nacional ENASP-CNMP, Novos Desafios da Segurança Pública	RS 489,60	2,5	RS 2.171,08
1323	Claudio de Jesus Duarte Ferreira	Auxiliar / Motorista	23.3.2018	Paranaíba / Campo Grande / Paranaíba	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Juliana Nonato para participar da votação para formação da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, bem como resolver assuntos administrativos	-	0,5	RS 148,66
1324	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar apoio técnico ao GAECO	-	1,5	RS 445,98

1324	Alessandro Benites Thiry	Assistente Militar	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar apoio técnico ao GAECO	-	1,5	R\$ 445,98
1324	Valdemir Correa Caxias	Assistente Militar	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar apoio técnico ao GAECO	-	1,5	R\$ 445,98
1324	Evandro Silva Toledo	Assistente Militar	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar apoio técnico ao GAECO	-	1,5	R\$ 445,98
1324	Walmir Lúgão Marques Porto	Assistente Militar	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar apoio técnico ao GAECO	-	1,5	R\$ 445,98
1325	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 277, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1325/2018	-	4,5	R\$ 1.337,94
1325	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 277, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1325/2018	-	4,5	R\$ 1.337,94
1325	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 277, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1325/2018	-	2,5	R\$ 743,30
1325	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 277, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1325/2018	-	2,5	R\$ 743,30
1326	Bento Gonçalves	Policial Militar	5.4.2018	Iguatemi / Amambai e Sete Quedas / Iguatemi	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	R\$ 89,20
1326	Bento Gonçalves	Policial Militar	6.4.2018	Iguatemi / Sete Quedas / Iguatemi	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,5	R\$ 148,66
1333	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 278, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1333/2018	-	0,5	R\$ 148,66
1333	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 278, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1333/2018	-	0,5	R\$ 148,66
1333	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 278, de 17.4.2018, no Processo PGJ/10/1333/2018	-	0,5	R\$ 148,66
1334	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	Promotor de Justiça	3.4.2018	Eldorado / Itaquiraí / Eldorado	Veículo particular	Participar de audiências e manifestar-se em processos e procedimentos	-	0,5	R\$ 217,71
1334	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	Promotor de Justiça	6.4.2018	Eldorado / Naviraí / Eldorado	Veículo particular	Participar de audiências	-	0,5	R\$ 348,34
1336	Thalys Franklyn de Souza	Promotor de Justiça	10 e 11.4.2018	Campo Grande / Caracol / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar atividades junto ao GAECO	-	1,5	R\$ 723,69
1338	Otávio Jamal Urt	Analista / Administrador	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Executar serviços de pintura e outros que se fizerem necessários no imóvel onde funcionava a Promotoria de Justiça para devolução ao proprietário	-	4,5	R\$ 1.672,43
1338	Mohamed Santos Ibrahim	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Otávio Jamal Urt para executar serviços de pintura e outros que se fizerem necessários no imóvel onde funcionava a Promotoria de Justiça para devolução ao proprietário, bem como os funcionários terceirizados Mauro Rozeno da Silva, Rodrigo de Jesus Moraes e Welken Antônio de Freitas para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	R\$ 1.337,94
1339	Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	Analista / Engenheiro Civil	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Chapadão do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Verificar infiltrações no prédio das Promotorias de Justiça	-	4,5	R\$ 1.672,43
1339	Anderson Fernandes	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Chapadão do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo para verificar infiltrações no prédio das Promotorias de Justiça, bem como os funcionários terceirizados Adailton José de Araújo, Carlos Reginaldo S. Albuquerque e Paulo Marques Dourado para realizarem as manutenções necessárias	-	4,5	R\$ 1.337,94
1340	Wiliam Fonseca Cavalheiro Alves	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2018	Campo Grande / Amambai / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Domingos Santana, Juarez Bernardo da Silva, Manoel do Prado Moraes e Thiago Yukio Comyama Gibo para realizarem manutenções prediais	-	4,5	R\$ 1.337,94
1341	José Tadeu Pereira da Anuniação Silva	Assessor de Inteligência	23 a 27.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar do evento "Brazil Cyber Defence Summit & Expo"	R\$ 1.198,31	3,5	R\$ 2.081,28
1341	João Manoel Mazzei Rabelo	Assessor Técnico em Redes	23 a 27.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar do evento "Brazil Cyber Defence Summit & Expo"	R\$ 1.198,31	3,5	R\$ 1.665,02
1341	Caio Marques de Oliveira Robaldo	Assessor de Inteligência	23 a 27.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar do evento "Brazil Cyber Defence Summit & Expo"	R\$ 1.198,31	3,5	R\$ 2.081,28
1349	Wilson Canci Junior	Promotor de Justiça	16.4.2018	Bataguassu / Santa Rita do Pardo / Bataguassu	Veículo particular	Realizar visita técnica na Delegacia de Polícia	-	0,5	R\$ 320,84
1368	Thiago de Souza da Silva	Analista / Engenheiro Civil	23 a 25.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 709/2015-2ºPJ e 285/2017-2ºPJ	-	2,3	R\$ 854,80
1368	Geisa Jacob Gomes de Almeida	Analista / Engenheira Civil	23 a 25.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 709/2015-2ºPJ e 285/2017-2ºPJ	-	2,3	R\$ 854,80
1368	Marcelino José Siebert	Auxiliar / Motorista	23 a 25.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Thiago de Souza da Silva e Geisa Jacob Gomes de Almeida para realizarem vistorias	-	2,3	R\$ 683,84

						técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 709/2015-2ºPJ e 285/2017-2ºPJ			
1369	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	11.4.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1369	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	13.4.2018	Ponta Porã / Amambai / Ponta Porã	Veículo oficial	Realizar atendimento nas Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 185,83
1370	Vitor Avila Barsotti	Analista / Geólogo	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Paranaíba / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 379/2017/1ºPJPba, 384/2017/1ºPJPba e 386/2017/1ºPJPba	-	2,5	RS 929,13
1370	Luís Henrique Zaidan Blecha	Analista / Engenheiro Agrônomo	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Paranaíba / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 379/2017/1ºPJPba, 384/2017/1ºPJPba e 386/2017/1ºPJPba	-	2,5	RS 929,13
1370	Marcio Fernando Cardoso	Auxiliar / Motorista	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Paranaíba / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Vitor Avila Barsotti e Luís Henrique Zaidan Blecha para realizarem vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 379/2017/1ºPJPba, 384/2017/1ºPJPba e 386/2017/1ºPJPba	-	2,5	RS 743,30
1371	Farley Leles Froes Medeiros	Chefe do Núcleo do Corpo Técnico de Meio Ambiente	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Ivinhema e Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 446/2017/02PJ/IVH, 442/2017/02PJ/IVH e 208/2017/02PJ/FSU	-	2,5	RS 929,13
1371	Poliana Carolina Marquesini	Analista/Engenheira Florestal	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Ivinhema e Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 446/2017/02PJ/IVH, 442/2017/02PJ/IVH e 208/2017/02PJ/FSU	-	2,5	RS 929,13
1371	Wagner Antonio Figueroa Turini	Auxiliar / Motorista	25 a 27.4.2018	Campo Grande / Ivinhema e Fátima do Sul / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Farley Leles Froes Medeiros e Poliana Carolina Marquesini para realizarem vistorias técnicas solicitadas nos Ofícios nºs 446/2017/02PJ/IVH, 442/2017/02PJ/IVH e 208/2017/02PJ/FSU	-	2,5	RS 743,30
1392	Paulo Jorge Alves Praça	Auxiliar / Motorista	10.4.2018	Dourados / Angélica / Dourados	Veículo oficial	Conduzir o servidor Ronaldo Guimarães de Ávila Júnior para realizar serviços de informática na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1392	Paulo Jorge Alves Praça	Auxiliar / Motorista	13.4.2018	Dourados / Angélica / Dourados	Veículo oficial	Conduzir o servidor Ronaldo Guimarães de Ávila Júnior para realizar serviços de informática na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1393	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	16.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1393	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	18.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1393	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	19.4.2018	Dourados / Caarapó / Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 31,00	0,5	RS 148,66
1394	Sydnei Ferreira Ribeiro Junior	Analista / Psicólogo	19.4.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 185,83
1396	Carlos Gonzalez Fernandes	Auxiliar / Motorista	14.4.2018	Bela Vista / Nioaque / Bela Vista	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça William Marra Silva Junior para participar de reunião no Poder Judiciário	-	0,3	RS 89,20
1397	Claodemir Pedro Todescato Junior	Auxiliar / Motorista	13.4.2018	Jardim / Nioaque / Jardim	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Lia Paim Lima para substituição na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 89,20
1411	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	10.4.2018	Ponta Porã / Campo Grande / Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves para participar de reunião na Secretaria de Estado de Saúde e Vigilância Sanitária e com o Governador do Estado, Reinaldo Azambuja,	-	0,5	RS 148,66
1412	Milton Estevão Corrêa	Auxiliar / Motorista	17.4.2018	Campo Grande / Glória de Dourados / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Luciano Furtado Loubet para participar de reunião	-	0,5	RS 148,66
1416	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	13.4.2018	Três Lagoas / Selvíria / Três Lagoas	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,3	RS 89,20
1420	Juliano Gonçalves Cortez	Assistente Militar	18 e 19.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	1,5	RS 445,98
1420	Wesley de Souza Leandro	Policia Militar	18 e 19.4.2018	Campo Grande / Bela Vista / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	1,5	RS 445,98
1422	Vanessa Cardoso Gai	Assessora Jurídica	16 a 18.4.2018	Campo Grande / Ivinhema, Nova Andradina e Bataguassu / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, na realização de correções ordinárias	-	2,5	RS 743,30
1422	Anna Carolinne de Freitas Silva	Assessora Jurídica	16 a 18.4.2018	Campo Grande / Ivinhema, Nova Andradina e Bataguassu / Campo Grande	Veículo oficial	Auxiliar o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva, na realização de correções ordinárias	-	2,5	RS 743,30
1422	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	16 a 18.4.2018	Campo Grande / Ivinhema, Nova Andradina e Bataguassu / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Marcos Antonio Martins Sottoriva e as servidoras Vanessa Cardoso Gai e Anna Carolinne de Freitas Silva para	-	2,5	RS 743,30

						realizarem correções ordinárias nas Promotorias de Justiça			
1437	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	18 e 19.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	1,5	RS 445,98
1437	Leandro Alexandre da Cruz	Policia Militar	18 e 19.4.2018	Campo Grande / Três Lagoas / Campo Grande	Veículo oficial	Prestar serviços de segurança ao Promotor de Justiça da comarca	-	1,5	RS 445,98
1438	Otávio Jamal Urt	Analista / Administrador	24 a 26.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Concluir os serviços de pintura e outros que se fizerem necessários no imóvel onde funcionava a Promotoria de Justiça para devolução ao proprietário	-	2,5	RS 929,13
1438	Cristiane Conceição Rocha	Auxiliar / Motorista	24 a 26.4.2018	Campo Grande / Angélica / Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Otávio Jamal Urt para concluir os serviços de pintura e outros que se fizerem necessários no imóvel onde funcionava a Promotoria de Justiça para devolução ao proprietário, bem como os funcionários terceirizados Mauro Rozeno da Silva, Rodrigo de Jesus Morais e Welken Antônio de Freitas para realizarem as manutenções necessárias	-	2,5	RS 743,30
1444	Vanusa Weber	Analista / Assistente Social	16.4.2018	Ponta Porã / Assentamento Itamarati / Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 111,50
1444	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	16.4.2018	Ponta Porã / Assentamento Itamarati / Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vanusa Weber para cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 89,20
1696	Reginaldo de Oliveira Vilanova	Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão por Processos	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 491,80	1,5	RS 446,00
1696	Myrian Raquel Rodrigues da Silva	Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 630,60	1,5	RS 446,00
1696	Fabiano Alves Davy	Diretor da Secretaria de Recursos Humanos	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 630,60	1,5	RS 446,00
1696	Waleria Silva Leite	Assessora de Comunicação	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 630,60	1,5	RS 891,98
1696	Cynthia Maria Souza da Silveira	Assessora de Comunicação	9 e 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 630,60	1,5	RS 446,00
1696	Valdemilson Massayoshi Thaada	Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão	8 a 10.4.2018	Campo Grande / Brasília/DF / Campo Grande	Avião	Participar da 1ª Reunião Ordinária 2018 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público	RS 696,60	2,5	RS 1.486,63
TOTAIS							RS 26.427,45		RS 242.101,69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PGJ/2017, PUBLICADO NO DOMP 1.649 (PÁGINA 20), DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Processo: PGJ/10/1954/2016.

Partes:

1-. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa Nilza Gomes da Silva.

2- A2GB Comércio e Serviços Ltda.-EPP, representada por Graziela Bartiê Sosa Alves.

Licitação: Pregão Presencial nº 55/PGJ/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, inclusão de cláusula de reajuste contratual e o reajuste contratual pela variação do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, §8º da Lei 8.666.

Valor: R\$ 176.239,54.

Vigência: 10.01.2018 a 09.01.2019.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE002207 DE 11.05.2018 DO PROCESSO PGJ/10/1698/2018.

Credor: SOUZA ALVES & CIA LTDA.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: adesão à Ata de Registro de Preço SAD-192/2017 do pregão presencial 187/2017.

Objeto: Relé – Tipo: fotocélula; Tensão: 220volts; dados complementares; com base.

Valor: R\$1.032,00,00 nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE002207, de 11.05.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 118/PGJ/2018.

Processo: PGJ/10/1380/2018.

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, Humberto de Matos Brittes.

2- AILTON DE ARAUJO SILVA, representada por Ailton de Araujo Silva.

Amparo legal: Inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de água mineral (galão de 20 litros), para atender as necessidades da Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia – MS.

Valor estimado mensal: R\$58,80 nos termos da Nota de Empenho 2018NE001782 de 19.04.2018.

Vigência: 23.04.2018 a 31.12.2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 40/PGJ/2012

Extrato de Termo Rescisão Amigável ao Contrato nº 40/PGJ/2012, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, Humberto de Matos Brittes e a NORMAN HERRERA BURELA.

Processo PGJ/10/2781/2012.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes.

Amparo Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 24 de abril de 2018.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL N. 0025/2018/32PJ/CGR**

A 32.^a Promotoria de Justiça de Saúde Pública da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Ricardo Brandão, n.232, Itanhangá Park.

Inquérito Civil 06.2018.00001187-8

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - SESAU

Assunto: Apurar a falta de profissionais, equipamentos, aparelhos e insumos na UBSF Los Angeles.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

DANIELA CRISTINA GUIOTTI

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0039/2018/31PJ/CGR

A 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Procedimento Preparatório.

Inquérito Civil nº 06.2018.00000775-2

Requerente: SIGILOSO

Requerido: SIGILOSO

Assunto: SIGILOSO

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

HUMBERTO LAPA FERRI

Promotor de Justiça.

DOURADOS

EDITAL Nº 0027/2018/11PJ/DOS

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a migração do Inquérito Civil nº 131/2011/PJDHU para o sistema SAJ/MP, nos termos do artigo 56 da Resolução nº 0014/2017-CPJ, que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto, n. 400, Jardim Santo Antônio ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001262-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Investigado: Município de Dourados

Assunto: Apurar eventual risco de afundamento de residências edificadas sobre um antigo lixão, situado no Jardim Canaã VI e adjacências, bem como eventual perigo de vazamento de gás metano (objeto originário do inquérito civil n. 131/2011/PJDHU/DD).

Dourados, 11 de maio de 2018

AMÍLCAR ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0028/2018/11PJ/DOS

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a migração do Inquérito Civil nº 025/2014/PJDMA para o sistema SAJ/MP, nos termos do artigo 56 da Resolução nº 0014/2017-CPJ, que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto, n. 400, Jardim Santo Antônio ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001281-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Investigado: Município de Dourados.

Assunto: Apurar notícia indicativa de eventual crime ambiental consistente no lançamento de resíduos sólidos escoados da garagem de veículos municipal, no solo, subsolo e no lençol freático, localizado atrás da empresa Donana, pelo município de Dourados-MS (objeto originário do Inquérito Civil 25/2014/PJDMA).

Dourados, 11 de maio de 2018

AMÍLCAR ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR

Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº0003/2018/17PJ/DOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus Promotores de Justiça que esta subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo art. 44 da Resolução 15/2007/PJ de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe em seu art. 5º que *“a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”*;

CONSIDERANDO que a recomendação *“constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público”*, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o texto constitucional, em seu art. 37, *caput*, prescreve a eficiência e legalidade como princípios norteadores da administração pública e do serviço público;

CONSIDERANDO que a atuação da administração pública é norteada pela supremacia do interesse público sobre o privado e que seus atos gozam de autoexecutoriedade, impondo restrições aos particulares em prol do interesse coletivo, por meios diretos e indiretos de coerção, sem que para isso necessite de autorização judicial prévia;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão público municipal, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja definição vem insculpida em seu art. 131, nos seguintes termos: *“O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”*, estando subordinados apenas à lei, aos cumprimentos judiciais e à fiscalização do Parquet;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar tem seu papel fundamental baseado nos atendimentos a serem prestados às crianças e aos adolescentes, conforme indicam suas atribuições contidas no art. 136, c.c. com os arts. 95, 101, I a VII, e 129, I a VII, todos do ECA;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Conselheiro Tutelar é reconhecido como serviço público relevante (art. 135 da Lei nº 8.069/90), sendo considerado um servidor público;

CONSIDERANDO que instaurou-se perante a 17.^a Promotoria de Justiça de Dourados o Inquérito Civil registrado sob o nº 06.2016.00000648-9, visando apurar eventual utilização do cargo de Conselheiro Tutelar para o recebimento de vantagem, consistente na solicitação de fornecimento gratuito de marmitex a restaurantes da cidade para consumo próprio;

CONSIDERANDO que, durante a investigação, foi verificado que alguns Conselheiros Tutelares, em situações isoladas, consumiram alimentação (marmitex) oriundo de doações celebradas pelos restaurantes locais e destinados aos atendidos naquele órgão, bem como foi constatado o uso inadequado dos veículos oficiais da Administração por parte do Conselho Tutelar de Dourados;

CONSIDERANDO que a aquisição de alimentos (marmitex) pelos Conselheiros Tutelares por intermédio de sua função, oprime todo o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar de Dourados, podendo caracterizar, em tese, improbidade administrativa, atinente aos princípios norteadores da administração pública (art.11), mormente, no que tange aos princípios da legalidade, imoralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais são bens públicos de uso especial, os quais deverão ter sua utilização voltada à realização das atividades do Conselho Tutelar, uma vez que se constituem em bens afetados à finalidade pública;

CONSIDERANDO que o uso da frota de veículos oficiais é restrito ao interesse da Administração Pública, e que o desvio dessa finalidade, para uso particular, pode caracterizar, em tese, improbidade administrativa, capitulada na Lei 8.429/93, concernente ao possível enriquecimento ilícito (art. 9) do agente público (art.2º), ao inequívoco dano ao erário (art.10), não obstante o atentado aos princípios norteadores da administração pública (art.11), sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

CONSIDERANDO que as investigações também constataram falhas no sistema de controle de utilização de veículos, como os registros de movimentação dos veículos oficiais são preenchidos manualmente, por vezes de forma ilegível e incompreensível, de forma incompleta e sem o preenchimento detalhado dos deslocamentos;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 01 de 07 de fevereiro de 2018, disciplina a utilização dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que tal norma é de observância obrigatória pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que o código retro mencionado veda o uso dos veículos oficiais para fins particulares, bem como prevê as medidas a serem adotadas em caso de verificação de infração, dentre elas as que estão presentes no Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de correção da conduta de modo a assegurar a eficiência do serviço e racionalização da atuação dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que o art. 201, XII, “c”, da Lei n.º 8.069/90, assevera que *“compete ao Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.”*

CONSIDERANDO que o descumprimento de tais recomendações ensejará as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, no termo da legislação em vigor.

RESOLVE:

Recomendar aos CONSELHEIROS TUTELARES DE DOURADOS que:

1. se abstenham de utilizar os veículos oficiais, de uso exclusivo aos interesses desse órgão, para fins pessoais/particulares, ao passo que cumpram a legislação municipal, especialmente a Resolução n. 01 de 07 de fevereiro de 2018;

2. se abstenham de solicitar doações de alimentação (marmitex) aos restaurantes de Dourados, salvo se destinado exclusivamente às crianças e adolescentes atendidas pelo CT, mediante registro do ato em livro de controle a ser aberto para tal desiderato;

Em caso de não acatamento desta recomendação, o MINISTÉRIO PÚBLICO informa que adotará as medidas legais necessárias.

Ademais, requisito que apresente ao MINISTÉRIO PÚBLICO, no prazo de 30 (trinta) dias, informações acerca das providências adotadas para o cumprimento da presente recomendação.

Por fim, encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Infância e Juventude, ao Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, ao CMDCA, e também, para publicação no DOMP/MS.

Dourados/MS, 10 de maio de 2018

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL
Promotor de Justiça da Defesa da Infância e Juventude

RICARDO ROTUNNO
Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº0004/2018/17PJ/DOS

16ª e 17ª Promotorias de Justiça da Comarca de Dourados – MS
Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001337-6
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Dourados
Objetivo: Acompanhar implantação do Programa de Família Acolhedora em Dourados

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº0004/2018/17PJ/DOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seus 16º e 17º Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, e das Crianças e Adolescentes, da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo art. 44 da Resolução 15/2007/PJG de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe em seu art. 5º que *“a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”*;

CONSIDERANDO que o art. 44 daquele ato dispõe que *“o órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover”*;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, em seu art. 227, *caput*, às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que é dever do detentor de cargo ou função pública desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos;

CONSIDERANDO que, independente da esfera, União, Estados, Distrito Federal ou Município, os agentes públicos/políticos devem observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, na prática de seus atos;

CONSIDERANDO que todo agente público ou político responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo estas acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias;

CONSIDERANDO que conforme o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e igualdade;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que *“A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”*.

CONSIDERANDO que o acolhimento familiar surge como uma positiva alternativa de proteção e acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar uma nova cultura de acolhimento, quando se visa a desinstitucionalização e reordenamento das políticas de proteção social, envolvendo vínculos afetivos e familiares;

CONSIDERANDO que o governo brasileiro elaborou e aprovou em dezembro de 2006 Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária¹ que traça diretrizes nacionais para as medidas de apoio sócio familiar, de acolhimento familiar e institucional e de adoção, diretamente relacionado ao investimento nas políticas públicas de atenção à família e da proteção integral;

CONSIDERANDO que de acordo com o ECA (art. 101, §1º), o acolhimento de qualquer natureza se reveste de natureza provisória e excepcional, e que o acolhimento familiar (art. 101, inciso VIII, ECA) – Serviço Família Acolhedora – tem radicalidade constitucional, devendo ter preferência na implantação e manutenção em relação a qualquer outra forma de acolhimento (CF, art. 227, § 3º, VI c/c ECA, artigos 34 e § 1º; 50, § 11, bem como 260, § 2º);

CONSIDERANDO que o acolhimento familiar visa propiciar às crianças e aos adolescentes acolhimento em ambiente familiar, atendimento individualizado e preservação dos vínculos comunitários, não objetivando afastar ou substituir definitivamente a família de origem, mas sim fortalecê-la através da sua promoção social simultaneamente, de forma a possibilitar a reintegração familiar da criança ou do adolescente acolhido, ou, em caso de comprovada impossibilidade, a sua colocação em família substituta (art. 19, *caput* e art. 101, inciso IV c/c §1º, ambos do ECA);

CONSIDERANDO que o acolhimento familiar está previsto na Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e integra os Serviços de Proteção de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que os parâmetros mínimos de funcionamento para os serviços de acolhimento estão regulamentados na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006, e *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*, aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da implementação do Programa Família Acolhedora, criado pela Lei Municipal nº 3991, de 02 de junho de 2016 (Diário Oficial do Município n. 4.223 de 06 de junho de 2016 – pp. 32/33), ainda pendente de funcionamento;

CONSIDERANDO que tais informações deram origem ao Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001337-6, que tem por objeto "*Acompanhar implantação do Programa de Família Acolhedora em Dourados*";

CONSIDERANDO que o lançamento do projeto “Família Acolhedora” em Dourados/MS, já foi feito por duas vezes, nos anos de 2016 e 2017 (pp. 05/21), e até hoje não houve sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO que há recursos financeiros disponíveis à implementação do projeto “Família Acolhedora” oriundos das esferas Municipal, Estadual e Federal, totalizando R\$210.771,60 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), consoante planilha de p. 36;

CONSIDERANDO que há servidora pública designada para atuar como Coordenadora da Família Acolhedora técnica nomeada para atuar no programa como coordenadora (Decreto n. 902, de 02 de abril de 2018 - Diário Oficial do Município n. 4.663 de 04 de abril de 2018 – pp. 34/35);

CONSIDERANDO que no ano de 2017, 07 (sete) famílias foram inscritas para participarem do projeto “Família Acolhedora”, sendo que, para a validação da inscrição ainda necessária a entrega de determinada documentação para este fim;

CONSIDERANDO a ausência de cronograma para implementação do programa “Família Acolhedora” neste município de Dourados/MS, não havendo perspectiva de quando este será finalizado;

¹ <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>

CONSIDERANDO que “o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora pode ser implantado em cidade de grande, médio e pequeno porte, bem como em metrópoles, coexistindo com instituição de acolhimento institucional.” (VALENTE. *Jane. Família Acolhedora: As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulos, 2013. p. 109*).

CONSIDERANDO que na Comarca de Dourados/MS, especificamente no município de Laguna Carapã/MS, e em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul (Camapuã, Fátima do Sul, Figueirão, Vicentina, Três Lagoas, Jateí e Alcínópolis) o acolhimento familiar encontra-se em plena execução e demonstrando resultados satisfatórios²;

CONSIDERANDO que o programa de famílias acolhedoras gera um custo inferior aos cofres públicos quando comparado às instituições de acolhimento³;

CONSIDERANDO que “no Brasil existem mais de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, que vivem atualmente nas quase 4 mil entidades credenciadas junto ao Judiciário de todo o País, conforme dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”⁴.

CONSIDERANDO, que acerca do tema, assim tem decidido os tribunais pátrios, *in verbis*:

“REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - LEI MUNICIPAL Nº 6.708/2006 - IRREGULARIDADES APONTADAS NA INICIAL - NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA - IRREGULARIDADES IMPLEMENTADAS NO CURSO DA DEMANDA - REMESSA CONHECIDA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA. 1. A presente demanda tem como objetivo assegurar o bom desenvolvimento do Programa Família Acolhedora, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), criado pela Lei Municipal nº 6.708/2006 que, em seu artigo 3º “caracteriza-se como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, ser retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade.” 2. O Programa Família Acolhedora instituído pela Lei nº 6.708/06 visa efetivar os direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, assegurados na Constituição Federal e na Lei nº 8.069/90. 3. Para se alcançar os objetivos da referido Programa, necessita o Município de Vitória de uma equipe técnica (art. 19) composta, dentre outros profissionais, de assistente social e psicólogo que deverão, dentre outras atribuições, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, as crianças e adolescentes, bem como as famílias de origem, dando-lhes o apoio psicossocial necessário, antes, durante e após o acolhimento. 4. In casu, quando do ajuizamento da demanda restou demonstrada que o Programa Família Acolhedora do Município de Vitória estava em situação irregular, porquanto pendente da alocação de assistente social e psicólogo, bem como precária a divulgação deste e, ainda, com problemas de repasse dos benefícios e pagamentos às empresas que gerenciam as instituições acolhedoras, situação que foi admitida pela Municipalidade, conforme se infere de suas manifestações de fls. 41/42, 72, 73/76, 83/87. 5. As medidas irregulares comprovadas na exordial, só foram implementadas pela Municipalidade durante o curso da demanda, de modo que compete ao Judiciário prosseguir até o julgamento final, com a efetiva entrega da prestação jurisdicional que se encerra com a sentença de mérito, não havendo que se falar em perda do objeto. 6. Sentença confirmada em sede de remessa necessária.” (TJES. Remessa Necessária nº 0007811-18.2015.8.08.0024, 4ª Câmara Cível do TJES, Rel. Manoel Alves Rabelo. j. 20.11.2017, Publ. 27.11.2017)

“PROCESSO CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. DEVER DO MUNICÍPIO. SENTENÇA MANTIDA. REEXAME IMPROVIDO DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL. I - O Ministério Público ajuizou Ação Cautelar de Depósito das menores C. L. da C. A. e C. S. da C. A., 13 e 12 anos de idade, respectivamente, em razão do seu genitor ter obrigado a primeira a praticar conjunção carnal e outros atos libidinosos com ele e, após, tentativa de colocação das adolescentes na sua família extensa que restou frustrada, restando, assim, somente o Programa de Família Acolhedora, porquanto a manutenção do statu quo resultará na permanência inaceitável de situação de risco. II - Registra-se, que a imposição da obrigação pelo Poder Judiciário ao Município não viola o princípio da separação dos poderes nas atribuições da Administração Pública local, vez que o Estado de Direito se caracteriza pelo primado da lei, assim, cumpre ao Executivo aplicar a lei e ao Judiciário fazê-la incidir quem quer que seja, inclusive ao Executivo Municipal

2 <http://lagunainforma.com/noticia/23898/um-quarto-dos-municipios-de-ms-ja-investem-em-acolhimento-familiar>

3 <https://tj-ms.jusbrasil.com.br/noticias/256167743/familia-acolhedora-custa-tres-vezes-menos-que-abrigos>

4 <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85134-cnj-servico-o-que-sao-familias-acolhedoras>

quando se recusarem a observá-la ou se omitirem a fazer. Nesse contexto, se faz necessário esclarecer que o Poder Judiciário pode obrigar o ente municipal ao cumprimento das normas constitucionais, especialmente quando a matéria em questão tratar-se de direitos inerentes à criança e adolescente, conforme se vislumbra do voto proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 45, que teve como relator o Ministro Celso de Melo. III - Na hipótese dos autos, o Município de Nova Iorque não possui programa de política de acolhimento institucional, no que caracteriza conduta de omissão quanto ao seu dever instituir de política pública de atendimento e acolhimento de criança e adolescente em situação de risco. IV - Assim, não havendo programa pelo Município de acolhimento institucional, a medida mais acertada foi a adotada pela magistrada de origem, qual seja, a manutenção das menores com as famílias que as acolheram e em contrapartida que o Município de Nova Iorque forneça ajuda financeira mensal no importe de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a cada responsável. V-Remessa Necessária improvida.” (TJMA. Processo nº 021453/2017 (205806/2017), 5ª Câmara Cível do TJMA, Rel. José de Ribamar Castro. DJe 07.07.2017)

CONSIDERANDO que a omissão municipal na implementação do programa “Família Acolhedora” viola os princípios constitucionais da legalidade, porquanto há lei municipal que determina a implantação de famílias acolhedoras neste município, da eficiência, uma vez que existe aparato financeiro e de pessoal para a instalação do programa, e da moralidade administrativa, já que o programa foi anunciado na mídia regional durante as gestões 2013/2016 e 2017/2020 e ainda não foi concretizado;

RESOLVEM, em defesa do patrimônio público e social, dos direitos constitucionais do cidadão e da criança e do adolescente, sobretudo, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da proteção integral e do melhor interesse do menor, RECOMENDAR, à Prefeita Municipal Délia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Assistência Social Landmark Ferreira Rios com objetivo de evitar eventuais demandas judiciais para sua responsabilização, que, no prazo de 120 (cento e vinte dias):

a) implementem, neste município, o “Projeto Família Acolhedora – Dourados/MS” criado pela Lei Municipal nº 3991, de 02 de junho de 2016;

b) designem uma ou mais equipes de referência na Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente com atuação na proteção especial, que se responsabilizem pela implementação do “Projeto Família Acolhedora – Dourados/MS” realizando o afastamento e Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes e de Edineuza dos Santos de Moura Guerra, uma vez que demonstraram desinteresse em seguirem no programa;

c) promovam o treinamento e capacitação específica, introdutória e continuada, nos moldes da Política Nacional de Capacitação, preconizada na Norma Operacional Básica-RH/SUAS, visando, sobretudo, a dar estabilidade e eficiência ao funcionamento dessa política de alta complexidade de assistência social;

d) elaborem fluxogramas operacionais de atendimento, notadamente em relação à atuação do Conselho Tutelar e da rede socioassistencial no que concerne ao direito à convivência familiar e comunitária;

e) adotem todas as medidas administrativas, inclusive orçamentárias, tendentes à implantação do serviço de acolhimento familiar, nos moldes das *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*, aprovadas por Resolução Conjunta CNAS/CONANDA para a devida execução do projeto;

f) estabeleçam contato com todas as 07 (sete) famílias que se inscreveram no “Projeto Família Acolhedora – Dourados/MS” durante o ano de 2017, orientando-as e solicitando a elas os documentos necessários à validação da inscrição e inclusão delas como cadastradas no programa; e

g) confeccionem cronograma de implementação do programa, devendo constar nele, inclusive, as datas de início de efetivo funcionamento do projeto e das inscrições de novas famílias, assim como um plano de atividades.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social de que trata esta RECOMENDAÇÃO.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente, se a autoridade acolherá ou não a RECOMENDAÇÃO, sob pena de, não adotando as providências, serem adotadas as medidas cabíveis em desfavor do responsável.

Por fim, encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Infância e Juventude, ao Poder Executivo Municipal (Prefeita Municipal e Secretário de Assistência Social), à Câmara Municipal de Vereadores, ao CMDCA, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, e, também, para publicação no DOMP/MS.

Dourados/MS, 09 de maio de 2018

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL
Promotor de Justiça

RICARDO ROTUNNO
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

JARDIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00001651-8:

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua representante que ao final subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que lhe confere a função institucional de “*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes*” podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 201, § 5º, alínea “c”, do mesmo Diploma legal), e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais - Arts. 127 e 129, inciso II, alínea “m”, da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público “*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*” e que o Poder Público têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e artigo 227, da CF/88, respectivamente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público “*Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*”;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO que ao Conselho Tutelar cabe aplicar medidas de proteção capazes de, através da interlocução com os outros atores da rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, concretizar, em sua gênese, os primados fundamentais à educação, saúde, assistência social, convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui serviço público de natureza essencial e relevante, cujo exercício pressupõe a ininterruptão de suas atividades;

CONSIDERANDO que muitos casos de atendimentos pelo Conselho Tutelar podem envolver situações de abandono, violência, dentre outras violações, as quais demandam intervenção imediata;

CONSIDERANDO que os arts. 19 e 20, § 1º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA disciplinam que “Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semana de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 134, que cabe à Lei Municipal disciplinar o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.130/2015, de Guia Lopes da Laguna/MS, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, nada dispõe sobre o horário diferenciado para os Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que, em não havendo especificação de horários na referida Legislação Municipal, os Conselheiros Tutelares de Guia Lopes da Laguna/MS devem cumprir o mesmo horário dos demais servidores públicos (40 horas semanais);

CONSIDERANDO que foi noticiado que os membros e servidores do Conselho Tutelar passaram a trabalhar em regime de escala, somente 02 (dois) ou 03 (três) Conselheiros Tutelares por dia;

CONSIDERANDO que, agindo assim, caso estes Conselheiros Tutelares saiam para prestar atendimentos, a sede do Conselho Tutelar ficará sem Conselheiros, inviabilizando o acesso e a efetividade do Conselho à população;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedada qualquer alteração sem o devido amparo normativo;

CONSIDERANDO que a autonomia outorgada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente a Conselho Tutelar é de ordem técnica e não administrativa, não retirando dos Conselheiros a obrigação de cumprir sua carga horária mínima de trabalho;

CONSIDERANDO que a adoção de regime de jornada de trabalho em sistema de revezamento/escala configura prejuízo ao regular funcionamento do órgão em comento, ofendendo o princípio da colegialidade, vez que as decisões afetas à atuação do Conselho Tutelar deverão ser tomadas pelo colegiado, ressalvadas as medidas de caráter emergencial tomadas durante os plantões, as quais deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação, nos termos do art. 21, caput, e § 1º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO que a adoção do sistema de revezamento entre os conselheiros tutelares é medida ilegal, notadamente porque, como mencionado, compromete o caráter colegiado do órgão, cujos membros devem se fazer presentes durante todo o horário de funcionamento para tomarem, juntos, as decisões pertinentes aos casos que acompanham;

CONSIDERANDO que o irregular funcionamento do Conselho Tutelar afronta direitos fundamentais infantojuvenis, na medida em que é o órgão responsável pelo atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco, competindo-lhe aplicar as medidas de proteção com vistas a restabelecer os sobreditos direitos violados ou ameaçados de violação;

CONSIDERANDO que o descumprimento da carga horária integral por parte dos membros do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS causa manifesto e significativo prejuízo aos munícipes mirins que necessitam do atendimento;

CONSIDERANDO que a conduta dos membros do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna pode vir, inclusive, a configurar ato de improbidade administrativa consistente na ofensa aos princípios da Administração Pública,

enriquecimento ilícito e prejuízo a toda coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 9º dispõe que “Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...).

CONSIDERANDO que, no caso de comprovação de que os conselheiros tutelar não cumprem com a jornada devida de 08 (oito) horas diárias de serviço, estaria configurado o enriquecimento indevido por parte dos mesmos, posto que estariam prestando expediente reduzido, mas recebendo dos cofres públicos o equivalente a integralidade da jornada de trabalho, numa clara situação de lesão ao erário, uma vez que não estariam realizando os serviços para os quais estão sendo remunerados;

CONSIDERANDO que a inobservância imotivada dos postulados da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, nos moldes preconizados no art. 227, caput, da CF/88 e arts. 4º e 5º do ECA, também poderá configurar ato de improbidade administrativa, por violação aos princípios que regem a Administração Pública, na forma da Lei 8.429/92, submetendo o gestor às sanções cabíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, bens e direitos cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as medidas extrajudiciais necessárias com vistas a sanar a mencionada irregularidade;

RECOMENDA aos membros do Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS que:

a) retomem imediatamente o cumprimento da jornada integral de trabalho, qual seja, 08 (oito) horas diárias de trabalho, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, prestando atendimento à população infantojuvenil de forma integral e ininterrupta, de modo a garantir a real tutela dos interesses e direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes insculpidos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) se abstenham de promover novas alterações na carga horária de trabalho, garantindo-se que haja a prestação do serviço em conformidade com o disposto no CONANDA, sob pena de responsabilização cível e administrativa;

Encaminhe-se a presente à Presidência do Conselho Tutelar, que deverá dar publicidade quanto ao ato Recomendatório em comento a todos os membros e servidores do Colegiado e, ainda informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de seu recebimento, as medidas adotadas com vistas ao seu cumprimento.

Outrossim, encaminhe-se a presente Recomendação para conhecimento e tomada das providências que entenderem cabíveis, para:

- i- A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS;
- ii- A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Guia Lopes da Laguna/MS;
- iii- A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação: A) Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude; B) à imprensa do MPE/MS para publicação no DOMP.

Cumpra-se.

Jardim/MS, 11 de maio de 2018.

LIA PAIM LIMA
Promotora de Justiça

MUNDO NOVO**EDITAL N.º 0011/2018/01PJ/MUV**

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Mundo Novo/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil Público n.º06.2018.00001063-5, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo n.º 760, Bairro Berneck, Edifício das Promotorias de Justiça de Mundo Novo/MS.

Inquérito Civil Público N.º 06.2018.00001063-5

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município Mundo Novo.

Assunto: Apurar a necessidade de realização de concurso público para preenchimento do cargo de Procurador Jurídico Municipal, bem como eventual irregularidade na contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos ao Município de Mundo Novo-MS.

Mundo Novo/MS, 11 de maio de 2018.

LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA

Promotora de Justiça

RIO BRILHANTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC) NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**

O Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República Marino Lucianelli Neto e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no âmbito do Procedimento Administrativo n. 19/2015, da Promotoria de Justiça de Rio Brilhante-MS, e do Inquérito Civil n. 1.21.001.000372/2014-54, da Procuradoria da República no Município de Dourados-MS, instaurados para implantação e acompanhamento do projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC) no município de Rio Brilhante-MS, tendo em vista registro do IDEB do município de Rio Brilhante, no ano de 2013, de apenas “3,5”, bem como para verificar a efetividade dos programas do MEC/FNDE, convocam Audiência Pública, a realizar-se no dia 06 de junho de 2018, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Brilhante, localizada na Rua Athayde Nogueira, 1207, CEP 79130-000, em Rio Brilhante, com o objetivo de prestar contas sobre os trabalhos desenvolvidos no projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC), com respectivos resultados. Da Audiência Pública será lavrada, em até 20 (vinte) dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo ambas disponibilizadas aos interessados após o referido prazo. As inscrições são necessárias apenas para aqueles que quiserem fazer o uso da palavra e podem ser realizadas na Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Brilhante/MS, situada na Rua Rio Brilhante, 1154, Vila Maria, ou por meio do endereço eletrônico: muriloporto@mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 30 de maio de 2018, estando o número de participantes limitado à capacidade do auditório.

Divulgue-se o presente Edital.

De Dourados para Rio Brilhante, 10 de maio de 2018.

MARINO LUCIANELLI NETO

Procurador da República

JORGE FERREIRA NETO JÚNIOR

Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL N: 0011/2018/PJ/GDS

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS

Inquérito Civil nº: 06.2018.00001159-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Glória de Dourados

Assunto: Apurar a legalidade no indeferimento da prorrogação de licença maternidade de servidora pública municipal.

Glória de Dourados/MS, 14 de maio de 2018

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça

SETE QUEDAS

EDITAL N° 0001/2018/PJ/STQ

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Quedas/MS, cumprindo o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no artigo 26, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, torna público a quem possa interessar que instaurou o Inquérito Civil abaixo relacionado:

IC - Inquérito Civil nº 06.2017.00000837-0.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Jaqueline Ferreira Fiaux

Assunto: Concessão de licença a servidora - Pede-se que apure a licença sem remuneração concedida a professora Jaqueline Ferreira Fiaux da rede municipal de ensino de Paranhos proferida pelo prefeito Dirceu Bettoni em desacordo com a lei municipal 415 e 418/2008. Essa cedência foi concedida por que a mesma ainda está em estágio probatório o que também a impediria de conseguir um afastamento para interesse particular, contudo, a mesma foi cedida sem ônus para atuar como professora convocada dá rede estadual de ensino na escola estadual Santiago Benites nesta cidade de Paranhos. Fica nítido o favoritismo praticado pela atual gestão, bem como a violação de dois princípios constitucionais: a moralidade e impessoalidade na administração pública. As leis referidas impedem a concessão de licença a servidores em Estágio probatório, sem contar que a mesma é muito próxima ao prefeito, além do que seu esposo é diretor adjunto da escola municipal Dr. Mitsuro Saito, cargo este para o qual foi nomeado sem eleição, conforme também prevê a lei municipal.

Com a publicação, faculta-se a qualquer pessoa prestar informações para esclarecimento dos fatos, dando conta de que os autos se encontram à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Sete Quedas/MS, 07 de maio de 2018.

GILBERTO CARLOS ALTHEMAN JÚNIOR

Promotor de Justiça